



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Tel.: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000



**DECRETO Nº 2475 DE 17 DE JULHO DE 2025.**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.*

**NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 43 Incisos II e III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Decreta:**

**Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 121.371,53 (cento e vinte e um mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos) distribuídos as seguintes dotações:**

**SUPLEMENTAÇÕES:**

**Local: 010401 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO**

**Ficha: 049 - 04.123.0006.2009.0000** Gestão Financeira.....721,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

**Local: 010502 SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL**

**Ficha: 077 - 26.782.0010.2012.0000** Infra-Estrutura de Transportes.....3.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Ficha: 091 - 10.301.0011.2013.0000** Atendimentos em Unidades de Saúde.....108.650,53  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA**

**Ficha: 116 - 12.361.0013.2015.0000** Gestão Alimentação Escolar.....5.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**Local: 010801 CULTURA, LAZER E ESPORTES**

**Ficha: 179 - 27.812.0021.2026.0000** Desenvolvimento do Esporte Amador.....4.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 121.371,53**



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Tel.: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000



Continuação do Decreto nº 2475 de 17 de julho de 2025.

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

## ANULAÇÃO:

### **Local: 010301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**Ficha:** 046 - 04.122.0005.2008.0000 Organização e Modernização Administrativa...-4.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### **Local: 010401 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO**

**Ficha:** 060 - 99.999.0999.0999.0000 Reserva de Contingência.....-60.685,21  
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

### **Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

**Ficha:** 071 - 15.451.0009.2011.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos.....-20.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### **Local: 011301 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

**Ficha:** 224 - 17.512.0027.2039.0000 Captação Tratamento e Distribuição de Água e Coleta e Tratamento de Esgoto.....-31.686,32  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Ficha:** 226 - 17.512.0027.2039.0000 Captação Tratamento e Distribuição de Água e Coleta e Tratamento de Esgoto.....-5.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**TOTAL DAS ANULAÇÕES.....- R\$ 121.371,53**

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 17 de julho de 2025.

  
Nercilio Pinheiro da Silva  
Prefeito Municipal